



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**[NOME DA UNIDADE JUDICIÁRIA]**

<b>Processo n.:</b>	
Órgão Julgador:	
AUTOR:	
Advogado(s):	(OAB:BA)
REU:	
Advogado(s):	(OAB:BA)

**DECISÃO**

Indefiro o pedido de gratuidade de justiça, visto não estar comprovado documentalmente a impossibilidade de arcar com o pagamento da taxa judiciária.

Concedo o direito ao parcelamento das custas processuais, devendo o adimplemento ser realizado em 03 (três) vezes mensais e sucessivas, sendo que o primeiro depósito deverá ser efetivado em 10 (dez) dias, vencendo as outras parcelas em dia equivalente do mês subsequente ao primeiro pagamento.

Outrossim, cabe ao requerente adiantar as despesas processuais relativas ao ato de notificação/citação do demandado, em igual prazo.

Em caso de descumprimento, será o feito extinto sem julgamento do mérito.

Expirado o prazo de 10 (dez) dias, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

LOCAL, DATA

NOME DO(A) MAGISTRADO(A)

JUIZ(A) DE DIREITO